



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO DE MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
---	---

DATA DE ABERTURA: (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	21 de Março de 2016.
HORÁRIO:	17:00 Horas Credenciamento e Abertura de Envelopes 1 e 2.
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Água Mineral, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.
TIPO DA LICITAÇÃO:	MENOR PREÇO POR LOTE
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS situada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará.
INTERESSADO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANOPOLIS

O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço: na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5º, da Lei 10.520/2002, que será pago através de Boleto Bancário do Banco do Brasil SA. Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO



REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**, através do seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designado através do **Decreto n.º 019/2016-PMU**, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, destinado a selecionar a melhor proposta para a Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Água Mineral, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, nos quantitativos especificados, nos termos do presente Edital, o que torna público para as empresas interessadas a participar do procedimento, apresentar documentação e proposta, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital, regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, publicada no DOU de 18.07.2002 e pela Lei Federal 123/2006 e Lei 147/2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguinte:

LOCAL:

Na sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, localizada na Av. Pará n.º 651, Bairro Caminho das Árvores, ao Pregoeiro oficial, Senhor **ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS**, improrrogavelmente até as **17:00 Horas do dia 21 de Março de 2016**, a partir de quando serão realizados os demais atos ulteriores do certame.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Água Mineral, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis**, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seu Anexo I.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

2.1. Como recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados nas dotações orçamentária da Secretarias Municipais;

Financeiros: Os recursos orçamentários e financeiros para aporte da licitação em epígrafe serão utilizados das Secretarias Municipais, conforme abaixo:

Projeto Atividade: 2003 / 2007 / 2080 / 2083 / 2085 / 2071 / 2069 / 2064 / 2050 / 2028 / 2104 / 2101 / 2103 / 2105 / 2115 / 2029 / 2027 / 2032 / 2034 / 2040 / 2047 / 2046 / 2043 / 2026 / 2132 / 2041

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 / 3.3.90.30.99



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

2.2. O(s) licitante(s) que porventura se constituir(em) em vencedor(s) do presente certame, fica(m) obrigado(s), após homologação e adjudicação pela autoridade competente, ao fornecimento dos produtos objeto do presente certame, de conformidade com a proposta, podendo haver reajuste dos preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

2.3. O reajuste de preços poderá ser solicitado pelo licitante vencedor com apresentação de requerimento junto as Secretarias Municipais, acompanhado de justificativa do aumento dos preços dos materiais pela indústria e ou dos encargos financeiros ocorridos por fato do príncipe (aumento da carga tributária). Caso haja redução dos preços o mesmo será aplicado na nota fiscal sem necessidade de termo aditivo.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital e seu Anexo II (Minuta Contrato).

3.2. A participação nesta licitação implica que a empresa licitante através do seu Representante Legal adquiriu e leu na íntegra todo o Edital com os seus anexos e ficou ciente das cláusulas e condições para participar, bem com das penalidades previstas nos casos de inadimplência. Por isto neste ato faz a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas nos documentos e componentes deste Edital e legislação pertinente.

4. DA REPRESENTAÇÃO:

4.1. A sessão do Pregão será dirigida pelo Pregoeiro designado e realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável à presença dos participantes com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á conforme segue:

4.2. Aberta à sessão o Pregoeiro solicitará informação dos Representantes das empresas presentes se está participando microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiadas principalmente pelo artigo 42 a 45 da Lei complementar nº 123 da licitação e em caso positivo que entregue documento que comprove essa situação, no caso da não comprovação da qualidade de micro empresário ou empresa de pequeno porte neste ato o representante não poderá pleitear os benefícios dos artigos 42 a 45 da Lei complementar n.º 123 e alteração Lei 147/2014 na hora da habilitação.

4.3. Após abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

4.4. Identificação e credenciamento de 01 (um) Representante por empresa.

5. DO CREDENCIAMENTO:



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.1. As Proponentes no início da sessão entregarão envelope contendo os documentos do Credenciamento da empresa para participar da licitação contendo os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade e CPF do Representante da empresa na licitação e do sócio da empresa que assinou a procuração ou instrumento de representação da empresa.
- b) Uma cópia do contrato social e alterações da empresa.
- c) Instrumento público, com fim específica de participar de licitação, no caso de Pregão, autorizar a ofertar lances e praticar todos os atos necessários ao certame, assim como assinar toda documentação referente ao mesmo certame, em nome da empresa, em original ou em cópia autenticado da mesma.
- d) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo do Edital, salvo se for micro ou pequena empresa, que terão os benefícios do artigo 42 da lei complementar 123 /2006 e suas alterações Lei 147/2014. As microempresas e as empresas de pequeno porte poderão apresentar declaração com ressalvas quanto aos aspectos de sua regularidade fiscal, a qual poderá ser regularizada no momento da contratação.
- e) Cartão CNPJ da empresa.
- f) No caso de Microempresas ou empresa de pequeno porte, declaração assinada pelo contador que a mesma se enquadra na categoria. Modelo Anexo.
- g) A Licitante deverá entregar a "Proposta(a) de Preços" em mídia para que o arquivo seja utilizado na seção.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.2. Os envelopes contendo as propostas serão apresentadas digitalizadas preferencialmente em duas vias, em papel timbrado do proponente, sem emendas, rasuras e entrelinhas ou ressalvas e devidamente carimbadas, devendo ainda ter suas páginas numeradas e rubricadas e serão entregues em envelopes fechados e rubricados no fecho com as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º 01	ENVELOPE N.º 02
PROPOSTA DE PREÇOS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2016-PMU	PREGÃO PRESENCIAL N.º006/2016-PMU
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA	RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ/MF DA EMPRESA	CNPJ/MF DA EMPRESA



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a) Especificações dos produtos, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características de todos os produtos ofertados, incluindo marca, fabricante, sua procedência, nacional ou estrangeira e seu prazo de validade onde este não pode ser inferior a 01 (um) ano contados a partir de Março de 2016, devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo Representante Legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, **utilizando-se no valor total apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº 9.069/95), em algarismo numérico.

5.3. Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos do LOTE "c" "d" deste, terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

6. DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. No(s) Envelope(s) "Proposta(s) de Preços" constarão à carta proposta, bem como, o prazo de entrega nos locais relacionados, a qual deverá ainda:

a) Ser redigida, preferencialmente, em 02 (duas) vias, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, (CONTENDO MARCA E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS) devidamente datada, assinada e rubricadas as folhas pelo representante legal da Proponente, com preços expressos em moeda corrente nacional, **utilizando-se no valor total apenas duas casas decimais após a vírgula** (Lei Federal nº. 9.069/95), em algarismo numérico.

b) A Licitante deverá entregar a "Proposta(a) de Preços" em mídia para que o arquivo seja utilizado na seção.

c) No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, fretes, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca de do bem adquirido dentro do prazo de garantia, se for o caso.

6.2. As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

- a.1.) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o LOTE será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
- b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.
- c) Indicar na proposta a razão social da Proponente, endereço completo e Rua/Avenida, Número, Bairro, Cidade, CEP, UF, telefone fixo e/ou celular, endereço eletrônico (site e e-mail) e a qualificação do representante legal responsável em nome, número da cédula de identidade, CPF, estado civil e endereço eletrônico (e-mail) o qual será enviado os pedidos.
- d) A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope "Proposta".
- e) A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995, podendo, entretanto, nas cotações unitárias ser utilizadas até a milésima parte do Real.
- f) Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.
- g) Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os tributos.
- h) Será desclassificada a empresa que não atender os requisitos de apresentação de propostas de preço.

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO":

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do Envelope de Habilitação, a seguinte documentação:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual e suas alterações atualizadas e cadastradas na junta comercial;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais juntamente com suas alterações contratuais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) Uma declaração do Responsável Legal da empresa contendo o nome completo, estado civil, profissão, endereço comercial, número da carteira de identidade e do CPF, telefone fixo e/ou celular e endereço eletrônico (e-mail) do Representante da Licitante, que irá assinar o contrato e responder pela empresa administrativamente e judicialmente, no caso da empresa vencedora;



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- e) Uma declaração do Responsável Legal da empresa contendo o nome completo, telefone fixo e/ou celular, e endereço eletrônico (e-mail) do Representante da empresa para tratar do pedido, entrega e reclamações sobre os produtos contratados da empresa;
- f) Cópias da Carteira de Identidade e CPF do sócio Representante da empresa.

REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão de regularidade de débito Estadual (tributária e não tributária) e Municipal, da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- c) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado do ano em exercício.
- f) Comprovação de autorização de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária, para o LOTE licitado;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.1. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial, demonstrações e índices de liquidez contábeis do último exercício social já exigível, e devidamente registrado na Junta Comercial, referido ao último exercício encerrado, assinado pelo contador.
- b) Quando se tratar de pessoa jurídica constituída na forma de sociedade anônima admitir-se-á a apresentação do balanço patrimonial devidamente registrado, acompanhado de cópia da respectiva publicação na Imprensa Oficial.
- c) As empresas com menos de um ano de exercício social de existência devem cumprir a exigência contida na letra "a", mediante apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado;



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

d) Prova de possuir Capital Social mínimo igual ou superior a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais); A comprovação do Capital Social mínimo poderá ser efetuada através da apresentação da Certidão expedida pela Junta Comercial ou Publicação no Diário Oficial.

e) Certidão Judicial Cível Negativa ou positiva com efeitos de negativa para ações de Falência e de Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 60 (sessenta) dias da data prevista para a realização da sessão pública do **PREGÃO**.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Empresa com no mínimo um ano de existência.

b) Declaração de que a Licitante atende ao requisito do Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, modelo Anexo.

c) Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou empresa privada de a empresa já tenha vendido a quantidade e o valor igual ou semelhante ao que está sendo licitado

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que "não são válidas para fins de licitação".

e) A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

8.1. Os documentos extraídos via internet terão seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

8.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.3. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências Editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

8.4. Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente.

8.5. As certidões somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

9.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da abertura do certame, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. Acolhida à impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10. DA SESSÃO DO PREGÃO:

10.1. O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme LOTE deste.

10.2. Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

10.3. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análise de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

10.4 - Cumprido o LOTE 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado.
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.
- d) As "Proposta(a) de Preços" que não forem entregues em mídia/arquivo para que o arquivo seja utilizado na seção

10.5. Para fins de classificação das propostas, será considerado o menor preço.

10.6. O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais. Na hipótese de haver propostas com o mesmo valor, estas serão consideradas uma única proposta. Em havendo apenas três propostas ou menos, todas serão habilitadas a disputarem os lances, parindo-se do menor preço oferecido, iniciando-se pela que maior preço ofereceu.



Gov^o do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.6.1. Fica fixado o valor mínimo em R\$ 0,10 (Dez Centavos) para efeito dos lances do LOTE do maior para o menor, de acordo com o LOTE 8.10, assegurado o Pregoeiro a prerrogativa de fixar intervalos de tempo, para o fim de preservar a celeridade do procedimento.

10.7. Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no LOTE 8.6, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.8. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme LOTE acima, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

10.9. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

10.10. O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

10.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12. O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

10.14. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.16. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.17. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória pela Licitante que a tiver formulado.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.18. Constatado o atendimento pleno às exigências Editalícias, será declarada a Proponente vencedora.

10.19. Se a Proponente não atender às exigências habilitatória, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.20. Na ocorrência do disposto no LOTE 10.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

10.21. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.

10.22. A Licitante vencedora deverá apresentar nova proposta no prazo de 48 horas após a realização da reunião a proposta efetivada, contendo os preços, unitário e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

10.23. No caso da empresa não encaminhar a proposta efetivada neste prazo pagará uma multa diária de 2% do valor total dos lances até o 5º dia após a reunião, sendo que a partir do quinto dia a comissão de licitação poderá optar em chamar o segundo colocado independentemente de qualquer ato administrativo.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO:

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar o MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento dos materiais nos termos do Termo de Referência - Anexo I.

11.2. Serão selecionados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE e as demais com preço até 10 % (dez por cento) superior àquela.

11.2.1- Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nesta condição, serão selecionadas as melhores propostas. Mas não podendo as mesmas ultrapassarem em 50% o valor da menor proposta.

11.2.2. Havendo um só licitante, uma única proposta válida ou se nenhum dos licitantes ofertarem lance verbal caberá ao Pregoeiro, analisadas as limitações do mercado e outros aspectos pertinentes, inclusive quanto às taxas, decidir entre considerar fracassado o certame e abrir nova licitação, suspender este Pregão ou prosseguir com o certame.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.3. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, se observado o que dispõe o § 2º, incisos I, II, III e IV, do art. 3º da lei 8.666/93, mantiver se o empate, o mesmo será decidido por sorteio realizado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida no § 2º do art.45 da lei 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.3.1. Após a etapa de lances será assegurada às Micro e Pequenas Empresas, Pequeno Porte, como critério de desempate, a preferência de contratação de acordo com o estabelecido no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração 147/2014.

11.3.1.1. Entende-se por empate, situações em que as propostas apresentadas pelas pequenas empresas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada nos termos do LOTE 10.7.

11.3.2. Na hipótese de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração 147/2014, será procedido o seguinte:

11.3.2.1. A pequena empresa mais bem classificada poderá caso queira, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.3.2.1.1. A pequena empresa mais bem classificada será convocada para apresentar a nova proposta após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, aplicando-se a regra aos demais licitantes que se enquadrarem na hipótese do LOTE 8.1.2.

11.3.2.2. Não ocorrendo à contratação na forma do LOTE anterior serão convocadas as remanescentes que se enquadrem como Micro Empresa ou pequena empresa na ordem classificatória, para o exercício dos direitos trazidos pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas pequenas empresas que se encontrem na situação descrita no LOTE 11.3.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a oferta.

11.3.2.4. O disposto nos LOTE anteriores somente se aplicará quando a melhor proposta, superada a fase de lances, não tiver sido apresentada por pequena empresa.

11.4. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo último classificado e prosseguindo-se com os demais licitantes em ordem decrescente de classificação.

11.5. Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, deverão ser obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.6. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por aquela apresentada, para efeito de ordenação das propostas.

11.7. Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

11.7.1. Neste momento, o Pregoeiro verificar se há licitante na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em caso positivo, indagar ao mesmo sobre a intenção do exercício das prerrogativas trazidas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta, a penalidades.

11.9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas a aumentar o preço de desconto oferecido se for o caso.

11.9.1. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.9.2. O critério de aceitabilidade dos preços propostos pelas licitantes será o de compatibilidade com as taxas praticadas pelo mercado, coerentes com o fornecimento do material ora licitado.

11.9.3. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

11.10. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatória da licitante que a tiver formulado, com base na documentação apresentada na própria sessão.

11.10.1. A LICITANTE devidamente enquadrada como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014. poderá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.

11.10.1.1. Será concedido à LICITANTE vencedora, enquadrada no caput deste LOTE quando encerrada a fase de classificação das propostas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro e, desde que solicitado, por escrito, pela LICITANTE.

11.10.1.2. A não regularização das pendências, no prazo previsto no LOTE anterior, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades impostas pelo LOTE 12. do Edital e Lei nº 8.666/93, da contratação pela ordem de classificação das propostas e da revogação da licitação.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.11. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na Sessão Pública de Processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e certificada pelo Pregoeiro.

11.12. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;

11.12.1. A proposta reajustada deverá ser entregue na CPL no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o término da sessão de lances sob pena de aplicação das penalidades previstas no LOTE 14. Das penalidades e das sanções do Edital;

11.13. Se a proposta não for aceitável, se o proponente não atender às exigências habilitatória ou se não for possível assinar o contrato e/ou outro documento equivalente com o licitante vencedor, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até apurar a melhor proposta válida.

11.14. Na situação prevista no LOTE acima, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

11.15. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, considerados incompatíveis em relação aos praticados no mercado, de conformidade com o disposto no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

11.15.1. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

11.16. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) presente(s).

11.17. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

11.18. O resultado desta Licitação será afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da Comissão Permanente de Licitação, para intimação e conhecimento dos interessados.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.19. O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados com uma cópia da ata e será afixado no quadro da Prefeitura Municipal de Ulianópolis na sala da Comissão Permanente de Licitações na Av. Pará nº 651, Bairro Caminhos das Árvores na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, para intimação e conhecimento dos interessados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. Se não houver nenhum recurso por parte dos licitantes o Pregoeiro fará a adjudicação e remeterá os autos para a o Prefeito efetivar a homologação.

12.2. Havendo recurso da decisão do Pregoeiro, seja qual for à decisão do mesmo, a Comissão de Pregão encaminhará ao Prefeito os autos para a adjudicação e a homologação do resultado da licitação e em seguida convocará o vencedor para assinar o contrato.

13. DOS RECURSOS:

13.1. Os recursos só poderão ser interpostos no final da sessão pública, com registro em ata da síntese dos seus fundamentos, se oral, podendo os interessados apresentar suas razões, por escrito, no prazo de 03 (três) dias úteis. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro, e protocolizado na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário e endereço comercial.

13.1.1. Não será admitida e será declarada como intempestiva apresentação das razões de recursos, por intermédio de fax ou via e-mail.

13.2. Ficam o vencedor do LOTE intimado a apresentar contrarrazões no prazo de três dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e consequentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro ele procederá à adjudicação do objeto à Proponente vencedora.

13.5 - Não acolhendo o recurso, o Pregoeiro prestará informações no prazo de 01 (um) dia, e remeterá os autos à autoridade competente para decisão;

13.5.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) interpostos e constatados a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

13.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão Permanente de Licitação.

A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14. DO CONTRATO:

14.1. O Contrato especificará as condições dos serviços, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

DO PRAZO, VIGÊNCIA RENOVAÇÃO.

14.2. O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2016, prorrogável na forma do Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

15. DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES:

15.1- Como autoriza o Art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, poderá a administração acrescentar aos quantitativos da cláusula primeira deste contrato, para o fornecimento do objeto licitado, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento).

16. DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES:

16.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) ficarão convocadas na própria ata da reunião para no prazo máximo de dois dias úteis entregar a proposta efetivada dos LOTES vencedores na comissão de licitação, sob pena do enquadramento do artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

16.2. O contrato será encaminhado para a empresa vencedora do LOTE, no e-mail do responsável pela assinatura do mesmo, que terá que assiná-lo e mandar todas as vias pelo correio aos cuidados do Pregoeiro, ou entregar diretamente na comissão de licitação no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento do e-mail, no certame sob pena da comissão declarar a empresa desistente do LOTE vencedor independentemente de qualquer ato administrativo e convocar o segundo lugar, com base no artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

16.3. Na hipótese de licitante vencedor não entregar a proposta efetivada ou não enviar o Contrato assinado, no prazo estipulado no LOTE 5.2 sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, independentemente de qualquer notificação.

16.4. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a). Advertência, que será aplicada através de notificação por e-mail, fax ou através de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, da assinatura do contrato, que serão analisadas pela administração que decidirá no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento e comunicará a empresa a sua decisão por e-mail ou por fax, já aplicando as penalidades previstas no LOTE.

b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso do prazo fixado para a entrega dos gêneros alimentícios e dos outros produtos relacionados no objeto, calculada sobre o valor da nota fiscal faturada não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, após a data fixada para a entrega, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

c) Multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso da empresa entregar gêneros alimentícios adulterado, vencido ou fora dos padrões do pedido da contratante, principalmente, quantidade a menor do pedido, gêneros alimentícios enviado sem ter sido pedido, origem duvidosa do gêneros alimentícios, todos pelo vendedor que será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à PREFEITURA MUNICIPAL, A SECRETARIAS MUNICIPAIS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

16.4.1. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:

16.4.2. Por 01 (um) ano: quando incidir em atraso por mais de trinta dias dos gêneros alimentícios e demais produtos relacionados no objeto da licitação a partir da data da notificação, por e-mail, ou fax ou correio.

16.4.3. Por 02 (dois) anos: na entrega dos produtos em desacordo com o exigido no Edital e no contrato.

16.4.4. Pelo o prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

16.4.5. As sanções previstas no LOTE 16.1 deste LOTE poderão ser aplicadas juntamente com as do LOTE 16.3 facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.4.6. Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

16.4.7. Sem prejuízo das penalidades previstas no LOTE anterior, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Ulianópolis, por meio das Secretarias Municipais, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

16.4.8. A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgirem contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados ao Município de Ulianópolis, em razão de sua ação procrastinatória.

16.4.9. Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.

16.4.10. A Contratante pagará juros de mora de 1% ao mês do valor da fatura entregue, a partir do 10º dia da entrega dos produtos de acordo com o pedido.

16.4.11. A Contratante pagará multa de 20% do valor da nota fiscal de compra de produtos contratados relacionados neste objeto, de outra empresa, sem culpa direto ou indiretamente da empresa contratada neste contrato.

16.4.12. A contratante pagará multa de 5% do valor do contrato por inadimplência total do contrato por sua culpa, salvo nos casos de força maior.

17. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO/MATERIAL E DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

17.1. A critério da Secretaria e de acordo com a sua necessidade, comunicará por escrito a relação dos gêneros alimentícios a ser adquiridos, discriminando a quantidade, empresa cotou o valor que foi cotado, a fonte pagadora, se do município ou programa dos governos da união ou estado, o prazo máximo que a empresa tem para a entregar, quem esta autorizado a receber, os dias úteis e os horários para a entregar no almoxarifado da



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

secretaria, a forma de pagamento, a numeração do LOTES, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no Edital, proposta e contrato.

17.2. O gêneros alimentícios especificado e constado no objeto deste Edital deverá ser entregue em perfeito estado e conforme as especificações deste Edital, com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses corridos, contar da data da entrega no Almoxarifado das Secretarias Municipais na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, nos dias de segunda a sexta nos horários de 8:00h às 16:00h e somente o chefe do almoxarifado, pode receber os produtos, sendo que a entrega para pessoa não autorizada não gera obrigação para a contratante.

17.3. A entrega/fornecimento do(s) LOTE(ns) deste Pregão ocorrerá de forma parcelada, até que seja atingida a quantidade total contratada.

17.4. Em caso de diferença de quantidade ficam a contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (três) dias, Contados da notificação por e-mail ou fax a ser expedida pela contratante; independentemente das incidências nas sanções capituladas no Edital.

17.5. Em caso de não aceitação do(s) LOTE(ns) objeto(s) deste Pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo(s) e a substituí-lo(s) no prazo de 03 (três) dias, contados da notificação por e-mail, telefone ou fax a ser expedida pela contratante; sob pena de incidência nas sanções capituladas no Edital, além da rescisão contratual.

17.6. Os produtos deverão ser entregues, no Almoxarifado das Secretarias Municipais na cidade de Ulianópolis, Estado do Pará, da seguinte forma:

17.7. Os LOTES deverão ser entregues, de acordo com a solicitação por escrito do ordenador de despesas ou a pessoa indicada, em até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, por e-mail ou fax.

17.8. Caso o produto ofertado seja de baixa qualidade, diferente do pedido, com prazo de vencimento menos de 12 (doze) meses, ordenador de despesas ou a pessoa indicado, poderá recusar ou pedir que seja substituído os produtos ofertados, devendo o licitante manter o preço ofertado e efetuar a troca em 05 (cinco) dias, independentemente de responder pelas sanções previstas no Edital.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1. A Prefeitura Municipal de Ulianópolis reserva-se o direito de cancelar, anular, reduzir, revogar ou transferir a presente licitação no todo ou em parte, ou de adquirir parte do objeto, a qualquer tempo, antes da expedição do contrato, sem que caiba ao proponente indenização ou compensação de qualquer espécie.

18.2. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

18.3. Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

Anexo I	Objeto dividido em LOTE
Anexo II	Minuta do Contrato
Anexo III	Termo de Credenciamento (modelo)
Anexo IV	Declaração de Habilitação
Anexo V	Carta proposta da licitante (modelo)
Anexo VI	Carta de apresentação da documentação
Anexo VII	Declaração Micro e Pequena Empresa (modelo)
Anexo VIII	Comprovante de Recibo Edital
Anexo IX	Declaração que não emprega menor
Anexo X	Declaração que não está impedido de contratar com órgão público.

18.4. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.6. Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

18.7. A participação neste Pregão Presencial implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

18.8. Não sendo levantadas dúvidas quanto à interpretação do Edital, presume-se que os elementos são suficientemente claros e precisos, para permitir a elaboração das propostas, não cabendo aos proponentes direito a qualquer reclamação posterior.

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser solicitada através do telefone da PMU (91) 3726-1115 ou encaminhada ao endereço da PMU, em até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, Estado do Pará, em 09 de Março de 2016.


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro




Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios para a confecção de Cestas Básicas para serem distribuídas as famílias em situação de vulnerabilidade cadastradas na Secretarias Municipais.

2. JUSTIFICATIVA:

Essa solicitação se faz necessária para atendimento a demanda das Secretarias Municipais de Ulianópolis, com a Contratação de Empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, material de limpeza, descartáveis e água mineral para atender as Secretarias Municipais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes da tabela abaixo e observados os esclarecimentos constantes nos LOTES deste Termo de Referência.

LOTE:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID	VL UNIT	VL TOT

4. PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

O Contrato terá vigência até o término do Exercício de 2016, prorrogável na forma do Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a forma de pagamento do preço pactuado;

Ulianópolis – PA, 09 de Março de 2016.


ARCELINO JUNIOR BECKMAN MARTINS
Pregoeiro
Arcelino Junior Beckman Martins
CPF: 601.247.422-53
PREGOIEIRO
Dec.: 019.942-PMU



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 1

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	023641	ABACATE ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG	1.440,0000	QUILO
0002	000816	ABOBORA EMBALADA EM SACO COM 5KG.	700,0000	QUILO
0003	035378	ÂBOBORA .	1.620,0000	QUILO
0004	044511	AÇAFAO	69,0000	QUILO
0005	044609	ACELGA	251,0000	QUILO
0006	045537	ACHOCOLATADO 200ML	300,0000	UNIDADE
0007	035371	ACHOCOLATADO 500 GR .	960,0000	UNIDADE
0008	022676	ACHOCOLATADO EM PO 500G	2.136,0000	UNIDADE
0009	050707	ACHOCOLATADO EM PÓ 800G	200,0000	UNIDADE
0010	045514	AÇUCAR 02 KG	16.550,0000	PACOTE
0011	040618	ACUCAR 1KG.	10.400,0000	PACOTE
0012	000933	ACUCAR CRISTAL	1.000,0000	QUILO
0013	023928	AÇUCAR CRISTAL PCT 2KG	100,0000	QUILO
0014	045959	AÇUCAR CRISTAL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01kg.ACONDICIONADO EM FARDOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE DE ATÉ 30kg.COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.(01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	3.240,0000	QUILO
0015	022832	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100ML	20,0000	UNIDADE
0016	044550	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE ASPARTAME EMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML	37,0000	UNIDADE
0017	050685	ADOÇANTE DIETÉTICO LIQUIDO A BASE DE SACARINA SODICA	37,0000	UNIDADE
0018	044549	ADOÇANTE DIETETICO LIQUIDO A BASE DE SUCRALOSE EMBALAGEM: FRASCO COM 150 A 350 ML	38,0000	UNIDADE
0019	040678	ALFACE EMBALADO EM SACO PLÁSTICO COM 1 MAÇO.	500,0000	MAÇOS
0020	000823	ALHO	1.330,0000	QUILO
0021	022833	ALHO 150G	2.860,0000	PACOTE
0022	045700	ALHO MOIDO	20,0000	POTE
0023	022682	AMEIXA EM CALDA 500G	24,0000	LATA
0024	040640	AMIDO DE MILHO CAIXA COM 500G.	810,0000	CAIXA
0025	014238	AMIDO DE MILHO DE 500G	24,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 2

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0026	005353	ARROZ BRANCO TIPO 1	24.210,0000	QUILO
0027	026647	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1	2.300,0000	QUILO
0028	035381	ARROZ FINO PARBORIZADO TIPO 1 .	4.180,0000	QUILO
0029	044657	ARROZ INTEGRAL.	460,0000	QUILO
0030	046935	ARROZ TIPO 1 PCT 1KG	1.650,0000	QUILO
0031	046936	ARROZ TIPO 1 PCT 5KG	1.760,0000	QUILO
0032	046976	ATUM SÓLIDO 170G	30,0000	LATA
0033	046937	AVEIA EM FLOCOS 500G	600,0000	UNIDADE
0034	022835	AVEIA EM FLOCOS FINO 250G	810,0000	CAIXA
0035	023696	AVEIA FLOCOS FINOS	50,0000	LATA
0036	022691	AZEITE DE DENDE GARF 200ML	12,0000	GARRAFA
0037	022692	AZEITE DE OLIVA 500ML	601,0000	LATA
0038	013756	AZEITE DE OLIVA DE 500ML	20,0000	UNIDADE
0039	046938	AZEITONA COM CAROÇO 300G	225,0000	UNIDADE
0040	022673	AZEITONA COM CAROCO 500G	108,0000	VIDRO
0041	044533	AZEITONA VERDE	441,0000	PACOTE
0042	022664	BACON KG	622,0000	QUILO
0043	002402	BALAS SABORES DIVERSOS 1KG	200,0000	PACOTE
0044	000817	BANANA ACONDICIONADAS EM CAIXA PLASTICA COM ATE 04 DUZIAS	2.210,0000	QUILO
0045	050681	BARRA DE CEREAL (CX COM 24 UND)	25,0000	CAIXA
0046	014864	BATATA	15.565,0000	QUILO
0047	040653	BATATA PALHA 150G.	649,0000	PACOTE
0048	050686	BATATA PALHA 500G	520,0000	PACOTE
0049	003090	BETERRABA	1.750,0000	QUILO
0050	050674	BICOITO COM RECHEIO 130G	300,0000	PACOTE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 3

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0051	005389	BISCOITO AGUA E SAL 400G	150,0000	PACOTE
0052	035210	BISCOITO AGUA E SAL 500G	3.200,0000	PACOTE
0053	040616	BISCOITO AGUA E SAL 500G.	2.760,0000	PACOTE
0054	044523	BISCOITO COCO ESPECIFICAÇÕES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL FERMENTO QUIMICO (BICARBONATO DE SODIO E BICARBONATO DE AMONIO), MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SODIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA) AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ACIDO CITRICO).	310,0000	QUILO
0055	040641	BISCOITO DE DOCE 500G.	1.000,0000	PACOTE
0056	044553	BISCOITO DE LEITE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, AÇUCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS: CARBOIDRATOS 23G (8%), PROTEINA 2.3G (3%), GORDURAS TOTAIS 3.3G (6%), CALCIO 45 MG (5%), SODIO 78MG (3%), VITAMINA B1 0.12 MG (10%), VITAMINA B2 0.13MG(10%), VITAMINA B6 0.13(10%) E VITAMINA PP 1,60MG (10%). EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ATOXICO, DUPLA EMBALAGEM, TRANSPARENTE, RESISTENTE, LACRADO, PRAZO DE VALIDADE: MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMACOES NUTRICIONAIS.	360,0000	QUILO
0057	005373	BISCOITO DOCE DE MAISENA 400G	200,0000	PACOTE
0058	025091	BISCOITO DOCE PCT DE 400G	2.700,0000	QUILO
0059	040702	BISCOITO MAISENA	2.100,0000	PACOTE
0060	050682	BISCOITO RECHEADO (CX COM 40 UND)	25,0000	CAIXA
0061	040680	BISCOITO RECHEADO INDIVIDUAL	200,0000	PACOTE
0062	040681	BISCOITO SALGADO INDIVIDUAL	200,0000	PACOTE
0063	050671	BISCOITO SALGADO PCT 400G	200,0000	UNIDADE
0064	005041	BOMBOM SORTIDOS DE CHOCOLATE 400G	200,0000	CAIXA
0065	044608	BROCOLIS	258,0000	QUILO
0066	044641	BUCHO PEÇA DE VICERA BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA, CARNE DE COR CARACTERISTICA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	720,0000	QUILO
0067	040613	CAFE EM PO 250 GR.	32.700,0000	PACOTE
0068	040682	CAFE EM PO 500G.	80,0000	PACOTE



Para
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 4

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0069	005390	CAFE EM PÓ PCT 250G	1.440,0000	PACOTE
0070	045702	CALDO DE CARNE EM TABLETE DE 06 UNID, DE 57G	12,0000	UNIDADE
0071	022679	CALDO DE CARNE TABLETE 23G	48,0000	UNIDADE
0072	046939	CALDO DE CARNE TABLETE 57G	1.490,0000	UNIDADE
0073	022680	CALDO DE GALINHA TABLETE 23G	48,0000	UNIDADE
0074	046940	CALDO DE GALINHA TABLETE DE 57G	1.390,0000	UNIDADE
0075	044548	CANELA EM PO <i>PRODUTO ALIMENTICIO EM PO FINO, PURO. DEVE APRESENTAR COLORAÇÃO MARROM CLARO. CHEIRO AROMATICO E SABOR CARACTERISTICO DE CANELA. EMBALAGEM PLASTICA INTEGRA ATOXICA, DE 100G. ROTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DE PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. LIVRE DE INSETOS E FUNGOS. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE.</i>	39,0000	QUILO
0076	044579	CARNE BISTECA <i>CARNE COM OSSO BOVINA, CONGELADA COM POUCA GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA, CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>	1.120,0000	QUILO
0077	004816	CARNE BOVINA 1º	4.660,0000	QUILO
0078	045720	CARNE BOVINA DE 1º QUALIDADE	4.300,0000	QUILO
0079	022647	CARNE BOVINA MOIDA KG	240,0000	QUILO
0080	044577	CARNE CHÃ <i>CARACTERISTICAS TECNICAS PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>	1.260,0000	QUILO
0081	044580	CARNE COSTELA <i>CARNE COM OSSO BOVINA, CONGELADA, COM POUCA GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.</i>	1.130,0000	QUILO
0082	000829	CARNE DE SEGUNDA COM OSSO	200,0000	QUILO
0083	040706	CARNE DE SOJA 1KG	430,0000	QUILO
0084	000830	CARNE MOIDA	24.950,0000	QUILO
0085	035387	CARNE MOIDA	1.620,0000	QUILO
0086	044569	CARNE PAULISTA	2.190,0000	QUILO

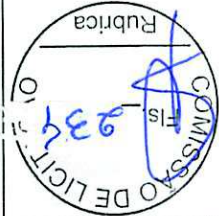


Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 5

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
		CARACTERISTICAS TECNICAS: PEÇA DE CARNE BOVINA, CONGELADA, SEM GORDURA, CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRAVAVEL. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
0087	030372	CATCHUP 3KG	15,0000	UNIDADE
0088	044557	CATCHUP DE 200G CATCHUP CONDIMENTO A BASE DE TOMATE 200G/UNID. INGREDIENTE: TOMATE, AÇUCAR, VINAGRE, SAL, AMIDO MODIFICADO, CEBOLA, ALHO, ESPECIARIAS, AROMATIZANTES E CONSERVADOR SORBATO DE POTASSIO. NAO CONTEM GLUTEN.	344,0000	UNIDADE
0089	000819	CEBOLA EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 01 KG	14.862,0000	QUILO
0090	000820	CENOURA	1.112,0000	QUILO
0091	046001	CENOURA EMBALAGEM PLASTICA DE ATE 02 KG APRESENTAR UMA AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	1.620,0000	QUILO
0092	035222	CEREAL DE ARROZ 400G LT	211,0000	LATA
0093	046833	CEREAL DE ARROZ DE 400G	50,0000	UNIDADE
0094	022683	CEREJA EM CALDA 200G	48,0000	VIDRO
0095	000831	CHARQUE	50,0000	QUILO
0096	044571	CHARQUE BOVINO TIPO PONTA DE AGULHA. PREPARADO E COMPOSTO A BASE DE CARNE BOVINA CURADA E SALGADA, MECANICAMENTE SELECIONADA, COM COR E CHEIRO CARACTERISTICO, NAO SERA ACEITO JERKRBEEF, EMBALAGEM PLASTICA EM PVC A VACUO APROPRIADA DE 01KG, ACONDICIONADO EM FARDO DE 30 KG, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 120 DIAS.	860,0000	QUILO
0097	023927	CHARQUE PCT 500G	573,0000	QUILO
0098	044591	CHEIRO VERDE, FOLHAS VERDES, FRESCAS COM ASPECTO DE COR E CHEIRO DE SABOR PROPRIO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS PESANDO APROXIMADAMENTE 200GR O MAÇO	1.092,0000	MAÇOS
0099	044527	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE ESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES AÇUCAR, CACAU, LEITE, GORDURA VEGETAL, LACTOSE, EMULSIFICANTES LECITINA DE SOJA E RICINOLEATO DE GLICERILA E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.	104,0000	QUILO
0100	044528	CHOCOLATE EM BARRA BRANCO INGREDIENTES AÇUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, MANTEIGA DE CACAU, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE EM PO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322) E POLIRICINOLEATO DE POLIGLICEROL (476) E AROMATIZANTE. CONTEM GLUTEN.	104,0000	QUILO
0101	022685	CHOCOLATE EM BARRA KG	12,0000	UNIDADE
0102	026735	CHUCHU	400,0000	QUILO
0103	044587	CHUCHU.	785,0000	QUILO



Pag.: 6

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Para
Governo Municipal de Ulianópolis

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Prego total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0104	003070	COCO RALADO 100G	100,0000	UNIDADE
0105	040654	COCO RALADO 100G.	998,0000	PAQUETE
0106	040684	COCO SECO	50,0000	UNIDADE
0107	035268	COENTRO	350,0000	MAÇOS
0108	040685	COGUMELO	50,0000	QUILO
0109	000938	COLORAL 100G	3.660,0000	PAQUETE
0110	045703	COLORAL PACOTE DE 50G	412,0000	PAQUETE
0111	050697	COLORAU 100G	36,0000	PAQUETE
0112	025088	COLORIFICO PACOTE DE 100G	2,5000	QUILO
0113	033361	CORANTE	20,0000	QUILO
0114	007531	COSTELA BOVINA	100,0000	QUILO
0115	044592	COUVE	1.470,0000	MAÇOS
0116	022667	CREME DE LENTE 200ML	1.020,0000	LATA
0117	022839	CREME DE LENTE 300G	1.700,0000	LATA
0118	005430	CREME DE LENTE LATA	1.000,0000	LATA
0119	005340	CREME DENTAL 90 G	24,0000	UNIDADE
0120	044543	DENDE DE 500ML	210,0000	UNIDADE
0121	014876	ERVILHA 200G	2.522,0000	LATA
0122	050661	EXTRA TO DE TOMATE 1,08KG	400,0000	UNIDADE
0123	045704	EXTRA TO DE TOMATE CAIXA DE 200G	20,030,0000	UNIDADE

SEREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR
PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE
ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETAM A SUA APARÊNCIA, ESTAREM LIVRES DE
ENFERMIDADES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA, ESTAREM
ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ODORE E SABOR ESTRANHOS, NÃO
APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, A POLPA DEVERÁ ESTAR
INTACTA E LIMPA, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE CONFORME
QUANTIDADE SOLICITADA

EM EMBALAGENS DE 500 ML AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE
LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A
PARTIR DA DATA DE ENTREGA



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 7

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0124	022677	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G <i>EMBALAGEM PRIMARIA EM COPOS DE VIDROS COM 190G, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE PAPELÃO CONTENDO 12 UNIDADES. COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS. DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO</i>	2.920,0000	COPO
0125	035393	EXTRATO DE TOMATE COPO 190G	148,0000	UNIDADE
0126	040655	FARINHA AMARELA FINA	19.610,0000	QUILO
0127	037037	FARINHA AMARELA	30,0000	QUILO
0128	022841	FARINHA BRANCA E FINA	1.215,0000	QUILO
0129	022840	FARINHA DE AVEIA 250G	630,0000	CAIXA
0130	045705	FARINHA DE MANDIOCA FINA PACOTE DE 01 KG	12,0000	PACOTE
0131	040710	FARINHA DE PUBA 2KG	50,0000	QUILO
0132	044534	FARINHA DE TAPIOCA <i>EMBALAGEM PLASTICA SELADA DE 1KG</i>	420,0000	QUILO
0133	026650	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	410,0000	PACOTE
0134	046836	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	2.910,0000	QUILO
0135	013329	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	410,0000	PACOTE
0136	046835	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1KG	2.451,0000	QUILO
0137	044563	FARINHA LACTEA <i>SABOR NATURAL, INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR, LEITE EM PO INTEGRAL, VITAMINAS, MINERAIS, SALE AROMATIZANTES, CONTENDO GLUTEN. VALOR NUTRICIONAL EM 35G, MINIMO 24G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEINA E 2,5G DE LIPÍDIOS- EMBALAGEM 400G</i>	104,0000	LATA
0138	050698	FÉCULA DE MANDIOCA	24,0000	QUILO
0139	022597	FECULA DE MANDIOCA KG	50,0000	QUILO
0140	022674	FECULA DE MANDIOCA PCT KG	2.250,0000	QUILO
0141	014173	FEJAO CARIOQUINHA	50,0000	QUILO
0142	026651	FEJAO DA COLONIA	50,0000	QUILO
0143	014877	FEJAO PRETO	785,0000	QUILO
0144	031611	FEJAO RAJADO TIPO 1	2.000,0000	QUILO
0145	050699	FEJÃO RAJADO	144,0000	PACOTE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 8

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0146	040530	FEIJÃO TIPO 1 EMBALAGEM APROPIADO DE 1KG. ACONDICIONADOS EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES DE ATÉ 30 KG, COM O PRAZO DE VALIDADE, NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	50,0000	QUILO
0147	025962	FEIJAO TIPO CARIOQUINHA	18.140,0000	QUILO
0148	040642	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO.	270,0000	PACOTE
0149	046955	FERMENTO EM PÓ 500G	100,0000	UNIDADE
0150	050662	FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 250GR	200,0000	UNIDADE
0151	044599	FERMENTO QUIMICO FERMENTO QUIMICO, EM PO, PARA CONFEÇÃO DE BOLOS EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM LATAS OU PACOTES RESISTENTES DE ATÉ 500G. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA CONTE	121,0000	QUILO
0152	040728	FIBRA ABRASIVA PACOTE COM 10UNID.	200,0000	PACOTE
0153	013869	FIGADO DE BOI	1.120,0000	QUILO
0154	044575	FILE DE CARNE CARACTERISTICAS TECNICAS PEÇA DE CARNE BOVINA NOBRE, CONGELADA, SEM GORDURA CARNE DE COR VERMELHA CEREJA, ELASTICA, FIRME E COM ODOR AGRADAVEL EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEI VIGENTE	620,0000	QUILO
0155	044567	FILE DE FRANGO APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.480,0000	QUILO
0156	040656	FLOCAO DE MILHO 500G.	2.436,0000	PACOTE
0157	040828	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN LATA COM 400G	50,0000	LATA
0158	040829	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO NAN2 LATA COM 400G	50,0000	LATA
0159	044558	FORMULA INFANTIL DE SOJA INGREDIENTE: PROTEINA DE SOJA, OLEO DE PALMA, XAROPE DE MILHO, AÇUCAR, SAL MINERAIS, FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE POTASSIO, FOSFATO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO, OXIDO DE ZINCO, DIFOSFATO FERRICO, IODETO DE POTASSIO, VITAMINAS: VITAMINA C, PANTOTENATO DE CALCIO, B2A, NIACINAMIDA, B6, MONONITRATO DE TIAMINA, B9, D3 E B12	87,0000	LATA
0160	048100	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-1 LATA C/400G	89,0000	LATA
0161	048099	FORMULA INFANTIL PARA LACTANTES-2 LATA C/400G	89,0000	LATA
0162	045674	FRANGO CONGELADO	22.770,0000	QUILO



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 9

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0163	035396	FRANGO CONGELADO	5.040,0000	QUILO	
0164	045707	FRANGO CONGELADO NA CAIXA	30,0000	CAIXA	
0165	044566	FRANGO COXA E SOBRE COXA CARACTERISTICAS TECNICAS: CONGELADO COM PESAGEM MEDIA DE 250G POR PEÇA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS. PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, PELE ADERENTE E ODOR CARACTERISTICO. NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARCAÇA. NAO PODERA CONTER EXCESSO DE GELO. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO), DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	1.700,0000	QUILO	
0166	044521	GRANOLA	77,0000	QUILO	
0167	046881	KETCHUP SACHE PCT COM 48 UNID	72,0000	PACOTE	
0168	016536	LARANJA	2.240,0000	QUILO	
0169	022672	LEITE CONDENSADO 200ML	702,0000	LATA	
0170	022845	LEITE CONDENSADO 300G	1.395,0000	LATA	
0171	046837	LEITE CONDENSADO DE 395G	200,0000	LATA	
0172	003069	LEITE CONDESADO	100,0000	UNIDADE	
0173	030347	LEITE DE COCO 200ML	100,0000	UNIDADE	
0174	040658	LEITE DE COCO 500ML	224,0000	GARRAFA	
0175	044659	LEITE DE COCO DE 500 ML	435,0000	UNIDADE	
0176	044565	LEITE DE VACA SEM LACTOSE LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SODIO, TRIFOSFATO DE SODIO, MONOFOSFATO DE SODIO E DIFOSFATO DE SODIO. SEM GLUTEN. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PTN (6,2G), CHO (9G SENDO LACTOSE 0G, GALACTOSE 4,5G, GLICOSE 4,5G), SODIO 128 MG E CALCIO 232MG.	310,0000	UNIDADE	
0177	035218	LEITE DESNATADO 200G	3.400,0000	PACOTE	
0178	000838	LEITE EM PO	500,0000	QUILO	
0179	040643	LEITE EM PO 200 GR.	10.620,0000	PACOTE	
0180	022846	LEITE EM PÓ 200G	12.400,0000	PACOTE	
0181	005371	LEITE EM PO C/250 G	300,0000	PACOTE	
0182	045709	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE DE 01 KG	150,0000	PACOTE	
0183	005355	LEITE EM PO INTEGRAL PCT 200G	3.550,0000	PACOTE	



Para
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 10

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0184	046981	LEITE FERMENTADO COM LACTOBACILOS 80G	25,0000	UNIDADE
0185	013614	LIMAO	462,0000	QUILO
0186	003082	LINGUICA CALABRESA	1.240,0000	QUILO
0187	040675	LINGUICA TOSCANA.	23.000,0000	QUILO
0188	014861	MAÇA	2.690,0000	QUILO
0189	040688	MACARRAO DE LETRINHA PARA SOPA	100,0000	PACOTE
0190	005360	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	18.320,0000	PACOTE
0191	050687	MACARRÃO MIUDO P/ SOPA (ARGOLA, ARGOLHA, AVE MARIA)	560,0000	QUILO
0192	035399	MACARRAO PARAFUSO 500G .	2.100,0000	UNIDADE
0193	044546	MACARRAO SEMOLA TIPO PARAFUSO COLORIDO DE 500 G EMBALAGEM APROPRIADA DE 500G, SEM ADIÇÃO DE CORANTES. VALOR NUTRICIONAL: CARBOIDRATO 56G (19%) PROTEINA 8G (11%), GORDURA TOTAL 0,5G (1%) E SODIO 10 MG (0%). ACONDICIONADO EM FARDOS PLASTICOS TRANSPARENTES COM CAPACIDADE P/ 20 PACOTES, COM PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A 180 DIAS.	560,0000	QUILO
0194	035220	MACARRAO SEMOLA VITAMINADO 500G	1.740,0000	PACOTE
0195	050689	MACARRÃO TIPO PARAFUSO 500G	1.360,0000	PACOTE
0196	014379	MACAXEIRA EMBALAGEM COM ATÉ 03 KG	600,0000	QUILO
0197	030373	MAIONESE 3KG	30,0000	UNIDADE
0198	044555	MAIONESE DE 500G MAIONESE TRADICIONAL DE 500G/UNID. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, OBEDECENDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	692,0000	UNIDADE
0199	040661	MAIONESE SACHE COM 48 UNIDADES.	72,0000	PACOTE
0200	030412	MAISENA 1 KG	20,0000	QUILO
0201	016539	MAMAO ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICA COM ATÉ 5KG	1.585,0000	QUILO
0202	044658	MANTEIGA. PRODUTO LACTEO A BASE DE CREME DE LEITE FRESCO, COM AROMA PUREZA E SABOR CARACTERISTICOS. CONTENDO 15% DE GORDURAS TOTAIS E 1% DE SODIO EM SUA PORCAO, EM EMBALAGEM DE 500G.	460,0000	UNIDADE
0203	035365	MARGARINA 500 GR .	3.080,0000	UNIDADE
0204	003038	MARGARINA 500G	9.390,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 11

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0205	050700	MARGARINA 500GR	120,0000	LATA	
0206	045534	MARGARINA COM SAL 500G	300,0000	UNIDADE	
0207	047059	MASSA PARA LASANHA 500G	384,0000	PACOTE	
0208	040689	MASSA PARA SOPA 400G	100,0000	UNIDADE	
0209	000832	MELANCIA ACONDICIONADAS EM CAIXA PLÁSTICAS COM ATÉ 5KG	2.130,0000	QUILO	
0210	016537	MELAO	2.120,0000	QUILO	
0211	023586	MILHARINA	100,0000	UNIDADE	
0212	048494	MILHARINA (PACOTE DE 500G)	7.400,0000	UNIDADE	
0213	030346	MILHO BRANCO DE 500GM	572,0000	PACOTE	
0214	022675	MILHO DE PIPOCA 500G	170,0000	PACOTE	
0215	040645	MILHO VERDE LATA 200G.	12.420,0000	LATA	
0216	022665	MILHO VERDE LT 200G	192,0000	LATA	
0217	040691	MINI BOLO INDIVIDUAL	100,0000	UNIDADE	
0218	036331	MINI PIZZA .	100,0000	UNIDADE	
0219	035224	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO P/PREPARO DE MINGAU 500G	580,0000	CAIXA	
0220	022713	MISTURA PARA BOLO 400G	80,0000	UNIDADE	
0221	050690	MISTURA PARA BOLO 450G	490,0000	PACOTE	
0222	050691	MISTURA PARA MINGAU SABOR MAISENA	310,0000	PACOTE	
0223	022687	MOLHO DE PIMENTA 150G	10,0000	VIDRO	
0224	000840	MOLHO DE TOMATE	650,0000	UNIDADE	
0225	045712	MOLHO INGLES GARRAFA DE 500ML	310,0000	GARRAFA	
0226	045661	MOLHO PRONTO DE TOMATE DE 520G	120,0000	UNIDADE	
0227	046956	MOLHO SHOYU GARRAFA DE 500ML	310,0000	GARRAFA	
0228	050692	MOLHO TIPO SHOYU-500ML	383,0000	GARRAFA	
0229	040692	MORANGO	20,0000	QUILO	



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 12

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0230	000824	MORTADELA	950,0000	QUILO
0231	003116	OLEO DE SOJA	30,0000	UNIDADE
0232	050701	ÓLEO DE SOJA 900ML	360,0000	GARRAFA
0233	040648	OLEO DE SOJA 900ML LATA	1.045,0000	GARRAFA
0234	045662	OLEO DE SOJA GARRAFA DE 900 ML	20.030,0000	UNIDADE
0235	049504	OVO DE GALINHA BRANCO DE TAMANHO MÉDIO, COM A CASCA LIMPA, INTEGRAL (SEM RACHADURA E DEFORMAÇÃO), EMBALAGEM PRIMARIA EM CUBAS DE MATERIAL DESCARTAVEL CONTENDO 30 UNIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDARIA TIPO CAIXA DE PAPELÃO, LACRADA, LIMPA E SECA, QUE DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NUMERO DO LOTE, DA EMBALAGEM, DATA DA EMBALAGEM DATA DA VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DO PRODUTO	96.000,0000	UNIDADE
0236	040693	OVO DE PASCOA TAMANHO MEDIO	250,0000	UNIDADE
0237	016389	OVOS	33.800,0000	UNIDADE
0238	035406	OVOS .	11.800,0000	UNIDADE
0239	039231	OVOS CARTELA COM 30 UNIDADES	535,0000	UNIDADE
0240	022661	OVOS DE GRANJA	480,0000	UNIDADE
0241	035205	PEITO DE FRANGO . EMBALAGEM PLASTICA APROPRIADA DE ATÉ 02 kg, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO, ENVOLVIDO POR UMA EMBALAGEM TERCIARIA DE PLASTICO APROPRIADO DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	1.240,0000	QUILO
0242	044568	PEITO DE FRANGO. APRESENTAR-SE CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, LIMPO NAO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, APRESENTAR EM ANEXO APROPOSTA DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS PELA INDUSTRIA (FRIGORIFICO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	950,0000	QUILO
0243	040708	PEPINO.	450,0000	QUILO
0244	023145	PERA	865,0000	QUILO
0245	022681	PESSEGO EM CALDA 500G	24,0000	LATA
0246	044589	PIMENTA COMINHO PURO, CONSTITUIDO POR FRUTOS MADUROS DE ESPECIMENS VEGETAIS GENUINOS, INTEIROS OU EM PO, SAO LIMPOS E DESSECADOS; ASPECTO: FRUTO ALONGADO, DESSECADO OU PO HOMOGENIO, FINO OU GROSSO. COR: VERDE-PARDACENTA CHEIRO: AROMATICO SABOR: PROPRIO. EMBALAGENS EMBALAGEM DE FOLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATOXICA DE 100G COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE VALIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	211,0000	QUILO



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 13

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0247	040676	PIMENTA DE CHEIRO.	237,0000	QUILO
0248	003914	PIMENTAO	2.307,0000	QUILO
0249	040694	PIRULITO SABORES VARIADOS	100,0000	UNIDADE
0250	040636	POLPA DE FRUTA ABACAXI	12.170,0000	QUILO
0251	014112	POLPA DE FRUTA ACEROLA	12.370,0000	QUILO
0252	050702	POLPA DE FRUTA CONGELADA <i>PRODUTO A SER ADQUIRIDO CONGELADO E NOS SABORES CAJÁ, ACEROLA, MARACUJÁ, GOIABA E ABACAXI, DENTRO DOS PADRÕES DE HIGIENIZAÇÃO ADEQUADOS.</i>	720,0000	QUILO
0253	040637	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	6.990,0000	QUILO
0254	040639	POLPA DE FRUTA GOIABA	12.320,0000	QUILO
0255	040638	POLPA DE FRUTA MARACUJA	12.300,0000	QUILO
0256	046186	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI <i>EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 01 KG, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR, NÃO APRESENTANDO NENHUM MATERIAL ESTRANHO EM SUA COMPOSIÇÃO</i>	530,0000	QUILO
0257	046185	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA <i>EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 01 KG, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR, NÃO APRESENTANDO NENHUM MATERIAL ESTRANHO EM SUA COMPOSIÇÃO</i>	535,0000	QUILO
0258	046188	POLPA DE FRUTA SABOR CUPUAÇU <i>EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 01 KG, CONTENDO POLPA DE CUPUAÇU CORTADO, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR, NÃO APRESENTANDO MATERIAL ESTRANHO EM SUA COMPOSIÇÃO</i>	535,0000	QUILO
0259	046184	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA <i>EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA DE 1KG, APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTOR, NÃO APRESENTANDO NENHUM MATERIAL ESTRANHO EM SUA COMPOSIÇÃO</i>	500,0000	QUILO
0260	046187	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ <i>EMBALAGEM PLÁSTICA DE ATÉ 01 KG, APRESENTANDO NENHUM MATERIAL ESTRANHO EM SUA COMPOSIÇÃO</i>	500,0000	QUILO
0261	001838	PRESUNTO	722,0000	QUILO
0262	050693	PRESUNTO DE PERU FATIADO	445,0000	QUILO
0263	040649	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G.	1.700,0000	PACOTE
0264	033362	QUEJO	250,0000	QUILO
0265	040664	QUEJO CASEIRO.	24,0000	QUILO
0266	035271	QUEJO EM BARRA	450,0000	QUILO

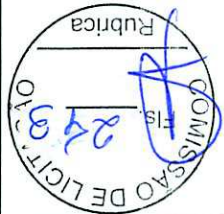


Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 14

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0267	030350	QUEJO FATIADO	62,0000	QUILO
0268	014874	QUEJO MUSSARELA	122,0000	QUILO
0269	050694	QUEJO MUSSARELA FATIADO	445,0000	QUILO
0270	030349	QUEJO RALADO	25,0000	UNIDADE
0271	046985	QUEJO RALADO 100G	485,0000	PACOTE
0272	044532	REALÇADOR DE SABOR INGREDIENTES: GLUTAMATO MONOSSODICO SEM GLUTEN NA PORÇÃO 1G (123 MG DE SODIO)	211,0000	QUILO
0273	022290	REFRIGERANTE 02LTS, GARRAFA PET, SABOR COLA E LARANJA	5.040,0000	GARRAFA
0274	045515	REFRIGERANTE 2 LTS	50,0000	FARDO
0275	023589	REFRIGERANTE 2LTS	35.000,0000	UNIDADE
0276	044383	REFRIGERANTE 2LTS (SABORES DIVERSOS)	5.750,0000	UNIDADE
0277	013944	REFRIGERANTE EM LATA 350ML	1.000,0000	LATA
0278	040696	REFRIGERANTE PET 250ML	250,0000	UNIDADE
0279	003089	REPOLHO	834,0000	QUILO
0280	046002	REPOLHO. EMBALAGEM APROPRIADA DE ATE 02 KG APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	1.610,0000	QUILO
0281	046986	REQUEIJÃO CREMOSO 250G	60,0000	UNIDADE
0282	000841	SAL	1.356,0000	QUILO
0283	000931	SAL IODADO REFINADO	830,0000	QUILO
0284	025089	SAL IODADO REFINADO KG	360,0000	QUILO
0285	035409	SALSICHA	500,0000	QUILO
0286	044574	SALSICHA DE FRANGO CONGELADA. CARACTERISTICAS TECNICAS: PRODUTO DA EMULSAO DE CARNE DE FRANGO, EM FORMA DE GOMOS EMBUTIDAS EM TRIPA ARTIFICIALMENTE, COZIDA, DEFUMADA, DESCASCADA. INGREDIENTES: CARNES DE FRANGO, PROTEINA VEGETAL, AMIDO, GLUCOSE, SALES ESPECIARIAS, CONSERVANTES E CORANTE NATURAL. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VACUO) DE ATE 3 KG.	540,0000	QUILO
0287	000825	SALSICHA HOTDOG	4.310,0000	QUILO
0288	003039	SARDINHA	50,0000	UNIDADE



ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Para
Governho Municipal de Ulianópolis

Lote Descrição Qtd Unidade Preço total

1 GENEROS ALIMENTICIOS 1 UNIDADE

Seq Código Descrição Qtd Unidade

0289 045968 SARDINHA AO ÓLEO
TIPPO
CAVALINHO PREPARADO
COM
PESCADO
FRESCO LIMPPO E VISCERADO, APRESENTAÇÃO INTEIRA COM ESPINHAÇÃO CONSERVADO EM
ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, SEMTO DE FERUGEM E
DANIFICAÇÕES NAS LATAS, ACONDICIONADOS EM LATAS DE
130g, COM PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS, DECLARAR A MARCA E
APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO

0290 040650 SARDINHA NO MOLHO DE TOMATE 770,0000 LATA

0291 035203 SOJA 500G 100,0000 PACOTE

0292 040709 SOPAO DE GALINHA E LEGUMES 2,150,0000 QUILO

0293 039232 STECK DE FRANGO 400,0000 UNIDADE

0294 022854 STICKS DE FRANGO EMPANADO 310,0000 UNIDADE

0295 046990 SUCO EM PÓ 30G SABORES DIVERSOS 150,0000 UNIDADE

0296 044642 SUSTAGEM
COMPLEMENTO NUTRICIONAL RICO EM CALCIO, FERRO, POTASSIO, VITAMINA A E
VITAMINA E EM DIVERSOS SABORES (SUSTAGEM) 87,0000 LATA

0297 040698 TABLETE CALDO SABOR BACON 50,0000 UNIDADE

0298 050678 TABLETE CALDO SABOR CARNE 50,0000 UNIDADE

0299 050679 TABLETE CALDO SABOR FRANGO 50,0000 UNIDADE

0300 050695 TEMPERO COMPLETO 500,0000 UNIDADE

0301 030260 TEMPERO COMPLETO 1 KG 5,0000 QUILO

0302 008536 TEMPERO COMPLETO COPO DE 300G 52,0000 COPO

0303 045701 TEMPERO COMPLETO POTE DE 500G 8,167,0000 POTE

0304 003087 TOMATE 2,410,0000 QUILO

0305 022595 TRIGO COM FERMENTO KG 72,0000 QUILO

0306 035411 TRIGO SEM FERMENTO 72,0000 QUILO

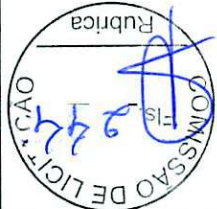
0307 046946 UVA 1,120,0000 QUILO

0308 022678 UVA PASSAS SECAS 36,0000 QUILO

0309 040699 UVA ROXA 100,0000 QUILO

0310 040700 UVA VERDE 20,0000 QUILO

0311 003085 VINAGRE 500ML 220,0000 UNIDADE



ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Para
Governo Municipal de Ulianópolis

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Prego total
1	GENEROS ALIMENTICIOS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0312	040701	YORGURTE SABORES VARADOS	100,0000	LITRO
0313	011406	VINAGRE DE ALCOOL GARRAFA DE 500ML CAIXA COM 12 GARRAFAS, COM VALIDADE NÃO INFERIOR A 60 DIAS, DECLARAR A MARCA E APRESENTAR UMA (01) AMOSTRA NO DIA DA LICITAÇÃO	30,0000	GARRAFA
0314	040651	VINAGRE 500ML	1,630,0000	GARRAFA
MATERIAL DE LIMPEZA				
			1	UNIDADE

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0001	050666	AGUA SANITÁRIA 1 LITRO	5,100,0000	GARRAFA
0002	003043	AGUA SANITÁRIA 1 LT	9,930,0000	UNIDADE
0003	014487	ALCOOL (01 LITRO)	12,0000	UNIDADE
0004	026456	ALCOOL 92% 1L ALCOOL ETILICO 92% EMBALAGEM DE 1 LITRO	620,0000	FRASCO
0005	005368	ALCOOL EM GEL 1LT	560,0000	UNIDADE
0006	045725	ALCOOL EM GEL 500G	12,0000	UNIDADE
0007	040719	ALCOOL GEL 1LT	24,0000	UNIDADE
0008	005386	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3G	60,0000	UNIDADE
0009	005367	ALCOOL LIQUIDO 1LT	1,134,0000	UNIDADE
0010	026598	AMACIANTE 2 LITROS	526,0000	UNIDADE
0011	008149	AVENTAL DE PLASTICO	70,0000	UNIDADE
0012	037203	AVENTAL DE PVC NA COR BRANCA	130,0000	UNIDADE
0013	025185	BACIA DE PLASTICO CAP 50LT	55,0000	UNIDADE
0014	031229	BACIA DE PLASTICO GRANDE	40,0000	UNIDADE
0015	045868	BACIA DE PLASTICO MÉDIA	40,0000	UNIDADE
0016	029045	BALDE 10LT	10,0000	UNIDADE
0017	005385	BALDE DE PLASTICO 10LTS	130,0000	UNIDADE
0018	005401	BALDE DE PLASTICO 20LTS	145,0000	UNIDADE
0019	005402	BALDE DE PLASTICO 40 LTS	135,0000	UNIDADE
0020	047409	BALDE DE PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL	67,0000	UNIDADE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 17

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
2	MATERIAL DE LIMPEZA		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0021	040720	BALDE DE PLASTICO PRETO REFORCADO 12LT COM ARO	231,0000	UNIDADE	
0022	045872	BALDE PLÁSTICO DE 20 LTS	10,0000	UNIDADE	
0023	040721	BALDE PLASTICO REFORCADO 100LT COM TAMPA TAMBOR	50,0000	UNIDADE	
0024	050684	BALDE PLASTICO REFORCADO 30L COM TAMPA COM ALÇA	4,0000	UNIDADE	
0025	040724	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML	2.271,0000	UNIDADE	
0026	050654	CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO 100L	70,0000	UNIDADE	
0027	050653	CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO 10L	120,0000	UNIDADE	
0028	040762	CESTO PARA LIXO 15LTS	10,0000	UNIDADE	
0029	035557	CESTO PARA LIXO PEQUENO 10LTS	140,0000	UNIDADE	
0030	037206	CESTO TELADO DE PLASTICO PARA LIXO	90,0000	UNIDADE	
0031	037742	DESENGORDURANTE 1 LT PARA LIMPEZA PESADA	344,0000	UNIDADE	
0032	014489	DESINFETANTE (02LTS)	1.790,0000	UNIDADE	
0033	026601	DESINFETANTE 1 LITRO	150,0000	UNIDADE	
0034	030544	BARBANTE 700 GR	33,0000	ROLO	
0035	026609	BARBEADOR UNID	935,0000	UNIDADE	
0036	025169	BOMBA PARA APLICAR INSETICIDA	23,0000	UNIDADE	
0037	026610	BORRIFADOR 500ML	100,0000	UNIDADE	
0038	040723	CABO DE MADEIRA PARA RODO	60,0000	UNIDADE	
0039	022866	DESINFETANTE 500ML	11.810,0000	UNIDADE	
0040	045878	DESINFETANTE DE 02 LTS	750,0000	UNIDADE	
0041	050683	DESINGORDURANTE MULT USO	20,0000	UNIDADE	
0042	002546	DESODORIZADOR DE AR	640,0000	UNIDADE	
0043	040725	DESODOR PARA VASO EM PEDRA COM SUPORTE	370,0000	UNIDADE	
0044	050655	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	410,0000	UNIDADE	
0045	037741	DESODORIZADOR DE AR 400ML	530,0000	UNIDADE	



Para
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 18

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
2	MATERIAL DE LIMPEZA	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0046	050696	DESODORIZADOR DE AR 400ML SPRAY	1.080,0000	UNIDADE
0047	014508	DETERGENTE 02LTS	150,0000	UNIDADE
0048	026602	DETERGENTE 500ML	4.530,0000	UNIDADE
0049	005362	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	6.468,0000	UNIDADE
0050	045732	DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇA 400ML	40,0000	UNIDADE
0051	022867	ESCOVA DE UNHA (PEQUENA)	105,0000	UNIDADE
0052	035341	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	478,0000	UNIDADE
0053	037042	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITARIO	335,0000	UNIDADE
0054	040764	ESCOVA PARA SAPATO	3,0000	UNIDADE
0055	035415	ESCOVÃO PARA CHÃO	115,0000	UNIDADE
0056	045735	ESCOVÃO PARA LAVAR PISO	5,0000	UNIDADE
0057	037221	ESCOVINHA PARA VASO SANITARIO COM CABO	8,0000	UNIDADE
0058	020463	ESPANADOR DE PENA	8,0000	UNIDADE
0059	022861	ESPONJA DE AÇO P/ LAVAR LOUÇAS	518,0000	UNIDADE
0060	046864	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGENS DE 08 ESPONJAS CADA	735,0000	PACOTE
0061	014512	ESPONJA DUPLA FACE	840,0000	UNIDADE
0062	000562	ESPONJA DUPLA FACE	7.164,0000	UNIDADE
0063	045734	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE C/3 UNID	30,0000	PACOTE
0064	014509	FLANELA	370,0000	UNIDADE
0065	001842	FLANELA	400,0000	UNIDADE
0066	002548	FLANELA 70 CM	455,0000	UNIDADE
0067	005344	FLANELA DE 50CM	634,0000	UNIDADE
0068	040748	INCETICIDA LIQUIDO 500ML	150,0000	UNIDADE
0069	040747	INCETICIDA SPRAY 400ML	108,0000	UNIDADE
0070	023704	INSETICIDA LIQUIDO 500ML	40,0000	UNIDADE
0071	022860	INSETICIDA SPRAY 300ML	280,0000	UNIDADE

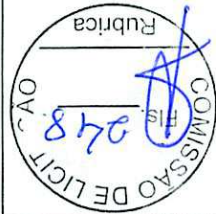


Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 19

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
2	MATERIAL DE LIMPEZA		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0072	022726	INSETICIDA SPRAY 400ML	680,0000	UNIDADE	
0073	047411	INSETICIDA SPRAY 500ML	575,0000	UNIDADE	
0074	029787	FOSFOROS PACOTE C/ 10 UNID	20,0000	PACOTE	
0075	035337	ISQUEIRO .	273,0000	UNIDADE	
0076	005406	LIMPA ALUMINIO .	305,0000	UNIDADE	
0077	022872	LIMPA ALUMINIO 500ML	735,0000	UNIDADE	
0078	040729	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500ML	2.652,0000	UNIDADE	
0079	045727	LIMPA CERAMICA DE 01 LTS	424,0000	UNIDADE	
0080	050676	LIMPA FORNO 250 ML	20,0000	UNIDADE	
0081	040730	LIMPA PEDRAS E PISOS LIQUIDO 1LT	96,0000	UNIDADE	
0082	002360	LUSTRA MÓVEIS	715,0000	UNIDADE	
0083	045737	LUVA AMARELA(PARA LIMPEZA)	10,0000	PAR	
0084	040825	LUVA DE SILICONE	150,0000	PAR	
0085	040732	LUSTRA MOVEIS EM CREME 200G	132,0000	UNIDADE	
0086	046866	LUVA DE PLASTICO DESCARTAVEL TRANSPARENTE, PCT COM 50	135,0000	PACOTE	
0087	040731	LIMPA VIDRO 500ML	22,0000	UNIDADE	
0088	040765	LUSTRA SAPATO	10,0000	UNIDADE	
0089	040733	LUVA DE LATEX NATURAL	78,0000	PAR	
0090	035257	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA ...	150,0000	PAR	
0091	040767	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA GRANDE	320,0000	PAR	
0092	040768	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA MEDIA	520,0000	PAR	
0093	040769	LUVA PARA LIMPEZA DE BORRACHA PEQUENA	280,0000	PAR	
0094	046867	LUVA TERMICA DE PANO	20,0000	PAR	
0095	046733	MANGUEIRA PLÁSTICA PARA JARDIM DE 20MTS	40,0000	UNIDADE	
0096	045763	NEUTRALIZADOR DE CHEIRO	20,0000	UNIDADE	



ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Para
Governo Municipal de Ulianópolis

Lote Descrição Qtd Unidade Preço total

2 MATERIAL DE LIMPEZA 1 UNIDADE

Seq Código Descrição Qtd Unidade

0097	047413	MULTI-USO 500ML	670,0000	UNIDADE
0098	008477	NAFTALINA	325,0000	PAQUETE
0099	000520	PALHA DE AÇO	80,0000	PAQUETE
0100	037211	PA DE PLÁSTICO PARA LIXO/CABO DE MADEIRA	126,0000	UNIDADE
0101	037043	PA PARA LIXO	107,0000	UNIDADE
0102	045742	PÁ PARA LIXO COM CABO	5,0000	UNIDADE
0103	050656	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA	90,0000	UNIDADE
0104	030276	PALHA DE AÇO FINA	550,0000	UNIDADE
0105	005151	PALITO DE CHURRASCO	270,0000	PAQUETE
0106	014504	PANO DE CHÃO	30,0000	UNIDADE
0107	004087	PANO DE CHÃO	880,0000	UNIDADE
0108	035332	PANO DE CHÃO	360,0000	UNIDADE
0109	040735	PANO DE CHÃO ALVEADO 54CM X 80CM	1.100,0000	UNIDADE
0110	046868	PANO DE CHÃO CRU 54CM X 80CM	2.060,0000	UNIDADE
0111	001221	PANO DE PRATO	305,0000	UNIDADE
0112	035336	PANO DE PRATO	474,0000	UNIDADE
0113	037222	PANO DE PRATO 60CM NA COR BRANCA	98,0000	UNIDADE
0114	033502	PANO DE PRATO 80CM BRANCO 100% ALGODÃO	98,0000	UNIDADE
0115	002112	PEDRA SANITÁRIA	390,0000	UNIDADE
0116	009708	PLHA GRANDE - PCT C/ 12 UNID	35,0000	PAQUETE
0117	047415	PLHA MÉDIA	450,0000	UNIDADE
0118	038116	PLHA PALTO	285,0000	PAR
0119	002525	PLHA PEQUENA	400,0000	UNIDADE
0120	040819	PORTA SABÃO DE PA	35,0000	UNIDADE
0121	014281	RASTELO	6,0000	UNIDADE
0122	040736	REGISTRO PARA BOLIÃO COM MANGUEIRA	4,0000	UNIDADE



Lote		Descrição	Qtd	Unidade	Prego total
2		MATERIAL DE LIMPEZA	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0123	050657	RODO COM CABO 50 CM	200,0000	UNIDADE
0124	050658	RODO COM CABO 70 CM	270,0000	UNIDADE
0125	020597	RODO DE PLASTICO 30CM COM CABO	108,0000	UNIDADE
0126	021804	RODO DE PLASTICO 40CM COM CABO	120,0000	UNIDADE
0127	023622	RODO DE PLASTICO 50CM	20,0000	UNIDADE
0128	024003	RODO DE PLASTICO 60CM COM CABO	310,0000	UNIDADE
0129	023623	RODO DE PLASTICO 70CM	240,0000	UNIDADE
0130	003092	SABAO EM BARRA	30,0000	UNIDADE
0131	035264	SABAO EM BARRA 200G PTC 05 UNI	510,0000	UNIDADE
0132	050670	SABÃO EM BARRA COMUM	1.030,0000	UNIDADE
0133	050669	SABÃO EM BARRA DE COCO	1.030,0000	UNIDADE
0134	040737	SABAO EM BARRA PACOTE C/05 UNI.200G	3.080,0000	PACOTE
0135	014505	SABAO EM PO 500G	3.210,0000	UNIDADE
0136	003044	SABAO EM PO 500G	15.910,0000	UNIDADE
0137	035417	SABONETE	114,0000	UNIDADE
0138	040738	SABONETE 90G	1.246,0000	UNIDADE
0139	040763	SABONETE LIQUIDO	24,0000	UNIDADE
0140	046858	SAPOLIO	380,0000	UNIDADE
0141	040740	SHAMPOO 350ML	12,0000	UNIDADE
0142	002551	SODA CAUSTICA	543,0000	QUILO
0143	047416	SODA CAUSTICA	135,0000	UNIDADE
0144	050675	TIRA MANCHA/ALVEJANTE SEM CLORO DE 1LT	30,0000	UNIDADE
0145	001901	TOALHA DE BANHO	35,0000	UNIDADE
0146	002527	TOALHA DE ROSTO	40,0000	UNIDADE
0147	040742	TOALHA DE ROSTO DE ALGODAO	30,0000	UNIDADE



ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Para
Governo Municipal de Ulianópolis

Lote Descrição Qtd Unidade Preço total

2 MATERIAL DE LIMPEZA 1 UNIDADE

Seq Código Descrição Qtd Unidade

0148 050659 TOALHA PARA MESA 6 MT 20,0000 UNIDADE

0149 002364 VASSOURA DE CIPÓ 285,0000 UNIDADE

0150 021748 VASSOURA DE NYLON COM CABO 1,547,0000 UNIDADE

0151 023647 VASSOURA DE PALHA 245,0000 UNIDADE

0152 002553 VASSOURA DE PELO 565,0000 UNIDADE

0153 011411 VASSOURA DE PELO COM CABO 44,0000 UNIDADE

0154 050672 VASSOURA DE PAÇAUA 110,0000 UNIDADE

0155 040744 VASSOURA PARA PISO RUSTICO V-44 ESCOVAO COM CABO 65,0000 UNIDADE

0156 005416 VASSOURA PAÇAUA 120,0000 UNIDADE

0157 035338 VASSOURA PAÇAUA COM CABO 287,0000 UNIDADE

0158 046932 VASSOURA TIPO ESFREGÃO 30,0000 UNIDADE

0159 026617 VELA Nº 06 40,0000 PACOTE

0160 025181 VELA Nº 08 DE PARAFINA, CX COM 08 UNID DE 32G 6,0000 CAIXA

0161 050673 VELA Nº06 55,0000 PACOTE

0162 022912 VENENO PARA RATO 25,0000 PACOTE

3 DESCARTAVEIS 1 UNIDADE

Seq Código Descrição Qtd Unidade

0001 022752 BALAO CORES SORTIDAS PCT 50 UNID 240,0000 PACOTE

0002 041329 COLHER DESCARTAVEL GRANDE 200,0000 PACOTE

0003 047407 COLHER DESCARTAVEL GRANDE PCT C/50 UNIDADES 1,120,0000 PACOTE

0004 041333 COLHER DESCARTAVEL MEDIA 200,0000 PACOTE

0005 045766 COLHER DESCARTAVEL MEDIA PACOTE C/50 UNID 1,144,0000 PACOTE

0006 022725 COLHER DESCARTAVEL PCT 50 UNID 240,0000 PACOTE

0007 005374 COPO DESCARTAVEL 180ML PCT 100 UNID 9,250,0000 PACOTE

0008 012077 COPO DESCARTAVEL 200ML PCT 100 UNID 2,500,0000 PACOTE

0009 040753 COPO DESCARTAVEL 200ML PCT C/100UNID 3,974,0000 PACOTE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 23

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Preço total
3	DESCARTAVEIS	1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0010	000414	COPO DESCARTAVEL 300ML PCT COM 100 UNID	1.200,0000	PACOTE
0011	014993	COPO DESCARTAVEL 50ML PCT COM 100 UNID	1.880,0000	PACOTE
0012	050677	COPO DESCARTAVEL DE ACRILICO 200ML	30,0000	PACOTE
0013	005375	COPO DESCARTAVEL P/PARA CAFE PCT C/100 UNID	600,0000	PACOTE
0014	040627	COPO DESCARTAVEL PARA CAFE 50ML	1.050,0000	PACOTE
0015	045769	CAIXA DE ISOPOR 80 LTS	3,0000	UNIDADE
0016	036297	COADOR DE CAFÉ	6,0000	UNIDADE
0017	046863	COADOR DE PANO 100% ALGODÃO, CABO PLASTICO, GRANDE	20,0000	UNIDADE
0018	050667	COADOR GRANDE P/ CAFÉ	81,0000	UNIDADE
0019	047410	FILME DE PVC TRANSPARENTE 1000 METROS	87,0000	ROLO
0020	050660	GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE C/ 50	650,0000	PACOTE
0021	045767	GARFO DESCARTAVEL MEDIA PACOTE C/50 UNID	24,0000	PACOTE
0022	046927	GUARDANAPO DE PAPEL 23CM X 22CM	100,0000	PACOTE
0023	026618	GUARDANAPO DE PAPEL	1.240,0000	PACOTE
0024	040665	GUARDANAPOS COM 50UNID. 33CMX30CM	720,0000	PACOTE
0025	014061	LENÇO DE PAPEL	10,0000	PACOTE
0026	022849	MARMITEX PCT C/ 20 UNID	390,0000	PACOTE
0027	047414	PAPEL ALUMINIO 100 METROS	79,0000	ROLO
0028	022756	PAPEL FILME TRANSPARENT 30MT	36,0000	ROLO
0029	022715	PAPEL ALUMINIO 30 MT	24,0000	ROLO
0030	035333	PAPEL HIGIENICO	3.500,0000	UNIDADE
0031	000521	PAPEL HIGIENICO 30MTS	15.600,0000	UNIDADE
0032	045673	PAPEL HIGIENICO 30MTS(perfumado)	540,0000	UNIDADE
0033	025175	PAPEL HIGIENICO C/30METROS FARDO 48 UND	24,0000	FARDO
0034	046159	PAPEL HIGIENICO, DUPLA FACE, PRIMEIRA LINHA, CHEIRO FLORAL E	31.608,0000	UNIDADE
0035	000864	PAPEL TOALHA	4.010,0000	PACOTE



Pag.: 24

Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

ANEXO I

Para
Governo Municipal de Ulianópolis

Lote	Descrição	Qtd	Unidade	Prego total
3	DESCARTAVEIS	1	UNIDADE	

Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade
0036	022876	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	235,0000	FARDO
0037	037210	PAPEL TOALHA ROLO 250 FOLHAS 23CMX21CM NA COR BRANCA	100,0000	PACOTE
0038	037213	PANO MULT-USO 55CMX33CM CONTEENDO 05 UNID LIMPA,LAVA	300,0000	PACOTE
0039	004503	PAPEL TOALHA UND	230,0000	UNIDADE
0040	040666	PRA TO DESCARTAVEL COM 10UNID, 150MM	480,0000	PACOTE
0041	040668	PRA TO DESCARTAVEL COM 10UNID, 210MM	480,0000	PACOTE
0042	040667	PRA TO DESCARTAVEL COM 10UNID,180MM	580,0000	PACOTE
0043	022747	PRA TO DESCARTAVEL PCT 10 UNID MEDIO	350,0000	PACOTE
0044	050665	PRA TO RASO DESCARTAVEL 21CM C/12	300,0000	PACOTE
0045	050680	PRA TO RASO DESCARTAVEL 18CM C/10	250,0000	PACOTE
0046	050663	PRA TO FUNDO DESCARTAVEL 15CM C/10	550,0000	PACOTE
0047	050664	PRA TO RASO DESCARTAVEL 15CM C/10	300,0000	PACOTE
0048	026614	SACO DE 1KG	6.400,0000	UNIDADE
0049	022905	SACO DE 30 LITROS	100,0000	PACOTE
0050	026616	SACO DE 5KG	6.400,0000	UNIDADE
0051	040669	SACO DE PAPEL PARA PIPoca COM 50UNID.	240,0000	PACOTE
0052	022754	SACO GELADIM PCT 100 UND	72,0000	CENTO
0053	022696	SACO PARA CACHORRO QUENTE PCT 100 UNID.	340,0000	PACOTE
0054	005410	SACO PARA LIXO 100 LTS PCT 05UNID	100,0000	PACOTE
0055	022753	SACO PLASTICO CAP 1/2 KG PCT 100 UNID	120,0000	CENTO
0056	036522	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LT PACOTE 05 UNID	1.500,0000	PACOTE
0057	040739	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LT PCT 05UNID	70,0000	PACOTE
0058	023627	SACO PLASTICO PARA LIXO 100LT PCT 10UNID	8.880,0000	PACOTE
0059	040766	SACO PLASTICO PARA LIXO 15LTS PCT C/10UNID	1.155,0000	PACOTE
0060	025498	SACO PLASTICO PARA LIXO 30LT PCT/10UNID	8.500,0000	PACOTE



Pará
Governo Municipal de Ulianópolis

ANEXO I
Licitação Nº 006/2016-PG-PMU

Pag.: 25

Lote	Descrição		Qtd	Unidade	Preço total
3	DESCARTAVEIS		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0061	023626	SACO PLASTICO PARA LIXO 50LT PCT 10UND	7.934,0000	PACOTE	
0062	040670	TIJELA DESCARTAVEL FUNDA COM 10UNID. 120MM.	480,0000	PACOTE	
0063	040671	TIJELA DESCARTAVEL FUNDA COM 10UNID. 150MM.	480,0000	PACOTE	
0064	040827	TOCA COM ELASTICO DESCARTAVEL	90,0000	UNIDADE	
0065	040743	TOUCA DE TNT DESCARTAVEIS SANFONADA COMESLASTICO	120,0000	PACOTE	
0066	025178	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PCT/50UND	3,0000	PACOTE	
0067	045768	VASILHA DESCARTAVEL FUNDA MEDIA PACOTE C/10	100,0000	PACOTE	
4	AGUA MINERAL		1	UNIDADE	
Seq	Código	Descrição	Qtd	Unidade	
0001	040853	AGUA COM GAS 500 ML	1.000,0000	UNIDADE	
0002	044381	AGUA MINERAL - GALAO 20L (TROCA)	560,0000	UNIDADE	
0003	044384	AGUA MINERAL 1,5L	10.300,0000	UNIDADE	
0004	044380	AGUA MINERAL 300ML	23.900,0000	UNIDADE	
0005	045533	AGUA MINERAL 300ML (COM 24 UNIDADES)	60,0000	FARDO	
0006	046828	ÁGUA MINERAL COM GÁS DE 500ML	1.000,0000	UNIDADE	
0007	045655	ÁGUA MINERAL DE 500 ML	24.270,0000	UNIDADE	
0008	044382	AGUA MINERAL GALAO DE 20L COMPLETO (AGUA + GALAO)	111,0000	UNIDADE	
0009	046830	ÁGUA SABORIZADA, SABOR FRUTA (LIMÃO) DE 500ML	4.000,0000	UNIDADE	



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO II

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º/2016-PMU

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS E A PESSOA JURÍDICA CONFORME A SEGUIR SE DECLARA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, com inscrição no CNPJ sob o n.º, neste ato representada pela Senhora, brasileira,, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade de n.ºSSPPA e CPF n.º, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa- com CNPJ de n.º, Inscrição Estadual n.º Endereço Av., n.º – Bairro da, na cidade de, representada pelo seu sócio, brasileiro, casado, RG –SSP-PA, CPF.....domiciliado no endereço acima, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de compra e venda de Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Descartáveis e Água Mineral, destinados a atender as Secretarias Municipais de Ulianópolis, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO CONTRATO

1.- A pessoa responsável da empresa contratada, para resolver os problemas deste contrato e o Sr.....e sendo o mesmo que assinou o contrato, neste ato assume o compromisso de cumprir todas as cláusulas contratuais sob pena de arcar com as penalidades previstas no Edital e neste contrato.

1.2- Não sendo o responsável para resolver as pendências deste contrato à mesma pessoa que assinou o mesmo, a empresa contratada se responsabiliza também de assumir todos os erros que por ventura o responsável venha a cometer em nome da empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Que a CONTRATADA VENDEDORA, fornecerá gêneros alimentícios para confecção de cestas básicas, referentes os LOTES / / e / conforme anexo I destinados aA PREFEITURA MUNICIPAL para manutenção das unidades de atendimentos de famílias em situação de vulnerabilidade social deste Município, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital, que passa a fazer parte integrante deste contrato em todo o seu conteúdo e anexos.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A Contratação tem como base na licitação de modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU**, realizado no dia 21 de Março de 2016, tendo a contratante vencedora dos LOTES contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DOS BENS

A Contratada ofertou os LOTE / / / / , dos gêneros alimentícios descritos no contrato do perfazendo o total de R\$....., assim discriminado:

LOTE valor total R\$.....
LOTE valor total R\$.....
LOTE valor total R\$.....
LOTE valor total R\$.....

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos produtos fornecidos de acordo com as especificações e preços da proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Os impostos decorrentes do fornecimento dos produtos adquiridos serão pagos integralmente pela CONTRATADA, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades sobre os mesmos até então, incididos sobre as compras dos produtos constantes deste instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO- As despesas serão empenhadas conforme a apresentação das faturas de fornecimento dos produtos, acompanhadas das respectivas Notas Fiscais e requisição para fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Contratante através de documento assinado pela Prefeitura Municipal, que comunicará a empresa contratada a relação dos produtos a serem adquiridos, da quantidade, do tipo, o valor que foi cotado, a fonte pagadora, se do município ou programa dos governos da união ou estado, o local da entrega, prazo para a entrega, a pessoa responsável para conferir, receber e dar passar recibo, a forma de pagamento, a numeração do LOTE com o LOTE, tudo isto dentro do critério e da faculdade estabelecida no Edital, proposta e contrato. No prazo máximo até 10 (dez) dias a contar do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, por e-mail ou fax, que a empresa tem para a entregar.

PARÁGRAFO SEGUNDO - o gêneros alimentícios e demais produtos especificado e constado no objeto deste contrato deverá ser entregue em perfeito estado e conforme as especificações do pedido, com o prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses corridos, contar da data da entrega no Almoxarifado das Secretarias Municipais de Ulianópolis, nos dias de segunda a sexta nos horários de 8:00h as 16:00h e somente o



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O contrato será encaminhado para a empresa vencedora do LOTE, no e-mail do responsável pela assinatura do mesmo, que terá que assiná-lo e mandar todas as vias pelo correio aos cuidados do Pregoeiro, ou entregar diretamente na comissão de licitação no prazo máximo de 03 (três) dias do recebimento do e-mail, no certame sob pena da comissão declarar a empresa desistente do LOTE vencedor independentemente de qualquer ato administrativo e convocar o segundo lugar, com base no artigo 81 da lei de licitação, além de ficar suspenso o direito de participar de licitação por cinco anos com a Prefeitura e seus fundos financeiros.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de licitante vencedor não entregar a proposta efetivada ou não enviar o Contrato assinado, no prazo estipulado no parágrafo segundo do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, será imediatamente convocado o licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo, em igual prazo, nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, nos termos do parágrafo 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, republicada em 06/07/94 e alterações posteriores, independentemente de qualquer notificação.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência, que será aplicada através de notificação por e-mail, fax ou através de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a licitante apresente justificativas para o atraso, da assinatura do contrato, que serão analisadas pela administração que decidirá no prazo máximo de 48 horas a partir do recebimento e comunicará a empresa a sua decisão por e-mail ou por fax, já aplicando as penalidades previstas nos LOTES

b) Multa de 5% (cinco por cento) por dia de atraso do prazo fixado para a entrega dos gêneros alimentícios e dos outros produtos relacionados no objeto, calculada sobre o valor da nota fiscal faturada não entregue, até o máximo de 10 (dez) dias, após a data fixada para a entrega, quando então incidirá em outras cominações legais, salvo os motivos de força maior.

c) Multa de 10% sobre o valor do contrato, no caso da empresa entregar gêneros alimentícios adulterado, vencido ou fora dos padrões do pedido da contratante, principalmente, quantidade a menor do pedido, gêneros alimentícios enviado sem ter sido pedido, origem duvidosa do gêneros alimentícios, todos pelo vendedor que será recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à PREFEITURA MUNICIPAL, A SECRETARIAS MUNICIPAIS E A POPULAÇÃO EM GERAL.

PARÁGRAFO QUINTO - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública:



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- a) Por 01 (um) ano: quando incidir em atraso por mais de trinta dias dos gêneros alimentícios e produtos relacionados no objeto da licitação a partir da data da notificação, por e-mail, ou fax ou correio.
- b) Por 02 (dois) anos: na entrega de materiais em desacordo com o exigido no LOTE c) do parágrafo quarto da cláusula oitava do contrato.
- c) Pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas no Edital, contrato e das demais sanções previstas na legislação.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções previstas nos subLOTES **b** e **c** do parágrafo quarto poderão ser aplicadas juntamente com as dos subLOTES **a** e **b** do parágrafo quinto facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso da aplicação em conjunta.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Independentemente das sanções retro a licitante ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Secretarias Municipais e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação realizada, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

PARÁGRAFO OITAVO - Sem prejuízo das penalidades previstas nos LOTES anteriores, o Pregoeiro poderá desqualificar a licitante ou desclassificar a proposta comercial, bem assim o Município de Ulianópolis, por meio da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, poderá rescindir o Contrato e/ou outro documento equivalente, sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante.

PARÁGRAFO NONO - A licitante que injustificadamente e infundadamente se insurgirem contra a decisão do Pregoeiro ou autoridade superior, quer por meio de interposição de recurso administrativo ou ação judicial fica, desde logo, ciente que, caso o seu pedido seja indeferido, poderá ser acionada judicialmente para reparar danos causados a Prefeitura Municipal de Ulianópolis, em razão de sua ação procrastinatória.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A Contratante pagará juros de mora de 1% ao mês do valor da fatura entregue, a partir do 10º dia da entrega dos produtos de acordo com o pedido.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - A Contratante pagará multa de 20% do valor da nota fiscal de compra de produtos contratados relacionados neste objeto, de outra empresa, sem culpa direto ou indiretamente da empresa contratada neste contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contratante pagará multa de 5% do valor do contrato por inadimplência total do contrato por sua culpa, salvo nos casos de força maior.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global do presente contrato será de R\$

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACRÉSCIMO DOS VALORES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante poderá reajuste os preços nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja necessidade, visando recompor os preços, mediante termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante a vigência deste contrato havendo a comprovação pela CONTRATADA das defasagens dos preços dos produtos adquiridos para a execução deste contrato, as partes poderão ajustar um reajuste nos preços de comum acordo, deste que fique comprovado a alta dos preços dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As obrigações aqui contratadas serão consideradas extintas relativamente a CONTRATANTE COMPRADORA pelo pagamento integral do valor dos LOTES conforme constante no objeto licitado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Relativamente à CONTRATADA VENDEDORA estarão extintas as obrigações aqui contratadas após a entrega dos LOTES em conformidade com o que foi proposto no objeto do contrato, salvo o período em que os LOTES estiverem no período da garantia fornecida pela vendedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica eleito o foro da cidade de ULIANÓPOLIS, para a solução de qualquer conflito deste Contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratada Vendedora declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta prestação dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - E por estarem concordes em tudo quanto acima foi clausulado, as partes assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas, obrigando-se a cumprirem o que ficou estabelecido, após a assinatura e a publicação, que acontecerá no presente ato.

Gabinete das Secretarias Municipais e da Prefeitura Municipal de ULIANÓPOLIS, em ____ dias do mês de _____ de 2016.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
CPF n.º _____

2 - _____
CPF n.º _____



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Preferencialmente em Papel Timbrado da Licitante)

AO

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES

ULIANÓPOLIS – PARÁ

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU**

Assunto: **Credenciamento**

Pelo presente instrumento, a Empresa, com sede na, CNPJ/MF n.º, através de seu representante legal Sr.(a), cargo, CREDENCIA o(a) Sr.(a), portador(a) do R.G. n.º e C.P.F. n.º, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, na sessão pública do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU**, outorgando-lhe plenos poderes para formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520 de 17/07/02)

AO

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES

ULIANÓPOLIS – PARÁ

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU**

Prezado Senhor,

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objeto(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto a- CPL que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU**, que realizar-se-á no dia ____/____/____, às ____:____h. Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste Edital e seus anexos aos Declarantes (¹).

(¹) Ressalva declaratória somente para Microempresa(ME) e Empresas de Pequeno Porte(EPP):

- Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- *Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes referidos no LOTE 3 por ocasião do credenciamento



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO V

CARTA PROPOSTA (MODELO)



AO

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES

ULIANÓPOLIS – PARÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa)____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____(endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) materiais(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA, valores unitários e totais e locais de entrega).

LOTE	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO OBJETO/MARCA	DO	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)

Declaramos que:

Os materiais são de primeira qualidade;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer o material no prazo e condições previstos no Edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma.

Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, ____ de ____ de ____

____ (assinatura)____

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO



AO

PREGOEIRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

AV. PARÁ N.º 651, BAIRRO CAMINHO DAS ÁRVORES

ULIANÓPOLIS – PARÁ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU

Prezados Senhores,

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, sediada _____ (endereço completo) _____, tendo examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:

- a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste Edital;
- b) A nacionalidade da Empresa Licitante é _____ (indicar a nacionalidade) _____;
- c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
- d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

(SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS)

(PAPEL TIMBRADO DO CONTADOR)

D E C L A R A Ç Ã O

_____, inscrito no CRC/PA sob o nº _____,
Declaro sob as penas da Lei, que a Empresa _____ é
Empresa de (Pequeno Porte* ou Micro Empresa*), nos termos da LC 123/2006 e
alterações Lei 147/2014.

- a) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 e alterações Lei 147/2014, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e alterações Lei 147/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e Carimbo do Contador

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório.



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO VIII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL



Senhor Licitante,

Solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação,

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E AO PREGOEIRO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

Localidade, ____ de ____ de ____



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO IX

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2016-PMU

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu Representante Legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes para tal investidura, com firma reconhecida em cartório



Governo do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ANEXO X



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, com sede
_____ (endereço completo) _____, através de ser Representante
Legal Sr(a) _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ulianópolis/PA, em ____ de _____ de _____.

Responsável Legal

Carimbo, nome e assinatura RG e CPF do Responsável Legal, que comprove poderes
para tal investidura, com firma reconhecida em cartório